



| Casa Civil

Ofício nº 1873/2020/ATeCC/CC

São Paulo, 09 de OUTUBRO de 2020.

**Assunto: Requerimento de Informação nº 642, de 2020**

Senhor Deputado,

Apresento os meus cumprimentos e faço menção ao Requerimento de Informação nº 642/2020, de autoria do Deputado Carlos Giannazi, remetido a este Secretário Executivo, requisitando informações acerca do andamento do processo CC-EXP-2020/00639, que versa sobre minuta de Proposta de Emenda à Constituição visando a instituir a Polícia Penal no Estado de São Paulo.

Cumpre-me informar que, após a análise realizada pela Procuradoria Geral do Estado, os autos foram recebidos nesta Casa Civil, onde se encontram no presente momento.

A respeito das ulteriores medidas, é preciso esclarecer que, para a instituição da Polícia Penal, não basta a promulgação de Emenda à Constituição do Estado.


Na verdade, além da alteração à Constituição do Estado, será necessária, também, a edição de outros atos normativos (de lei complementar para a transformação de cargos e para o estabelecimento de outros aspectos do regime jurídico dos respectivos servidores; de lei ordinária para definir os contornos institucionais da Polícia Penal e para inserir a Polícia Penal

na estrutura da Secretaria da Administração Penitenciária e de decreto para orientar a execução de tais atos normativos). Contudo, até este momento, houve apenas a conclusão do processo de elaboração da minuta de Proposta de Emenda à Constituição, presente nos autos do processo CC-EXP-2020/00639.

Diante de tais elementos, esclareço que somente após a conclusão, no âmbito do Poder Executivo, dos estudos adicionais acima descritos, é que será possível determinar quando a proposta será elevada à deliberação do Senhor Governador do Estado e, subseqüentemente, encaminhada ao debate e à deliberação pela Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo.

Na oportunidade, renovo protestos de apreço e consideração.

Atenciosamente,



**ANTONIO CARLOS RIZEQUE MALUFE**  
Secretário Executivo, respondendo pelo  
expediente da Casa Civil

Exmo. Senhor Deputado  
**ENIO TATTO**  
1º Secretário  
Mesa da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo



**D.O. DE 02/10/2020 – PÁG. 7**

**REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº 642, DE 2020**

Nos termos do artigo 20, inciso XVI, da Constituição do Estado, combinado com o artigo 166 do Regimento Interno, requiro seja oficiado ao Secretário Chefe da Casa Civil do Estado, para que responda às questões formuladas abaixo, a respeito da tramitação da proposta de emenda à Constituição do Estado, elaborada pela Secretaria de Administração Penitenciária, visando adequar a Carta Estadual à Emenda Constitucional Federal nº 104, de 2019:

1- Qual o atual andamento do processo CC-EXP-2020/00639, cujo interessado é a Secretaria de Administração Penitenciária e tem como assunto “proposta de emenda constitucional - Polícia Penal”, remetido pela Procuradoria Geral do Estado a esta pasta?

2- Existe previsão de conclusão da tramitação pela Assessoria Técnica da Casa Civil e remessa da mensagem do Governador à Assembleia Legislativa, para tramitação da propositura?

**JUSTIFICATIVA**

Este mandato recebeu questionamento de servidores da Administração Penitenciária sobre a tramitação de referida proposta de PEC estadual.

Originada em um Grupo de Trabalho contando com servidores da SAP, busca a minuta apresentar ao Poder Legislativo uma alteração na Constituição Estadual, adaptando-a às determinações da Emenda Constitucional Federal nº 104/2019, que previu a criação da polícia penal.

Por meio da Nota Técnica nº 30/2020, a PGE fez a análise técnico-jurídica e sugeriu a alteração constitucional estadual, a exemplo do que já fizeram outros Estados Membros.

Ocorre que, até o momento, a mensagem do Executivo não foi encaminhada ao Legislativo, para deliberação.

Eis a justificativa deste requerimento.

Sala das Sessões, em 1/10/2020.

a) Carlos Giannazi